



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

---

**PARECER CONTRATUAL DE CONTROLE INTERNO**

**ENTIDADE SOLICITANTE: CPL**

**FINALIDADE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023**

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou ao Controle Interno, para manifestação, quanto ao Contrato Administrativo N.º 070/2024 PMA, encaminhado pela Comissão de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS: CAMPEONATOS, SERESTA DA CIDADANIA, FORROZÃO DA CIDADANIA, FESTIVIDADE N.º SR.ª DA CONCEIÇÃO, PARADA LGBTQI+, ANIVERSÁRIO DE AFUÁ, NATAL DA CIDADANIA, CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E RÉVEILLON 2025, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Lei Federal n.º 8.666/1993

Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2023

Contrato Administrativo N.º 070/2024 PMA

**CONCLUSÃO:**

Em conclusão ao encaminhamento dos contratos administrativos N.º 070/2024 PMA

Para análise, inicialmente, há de ressaltar que os presentes Contratos Administrativos estão em conformidade com a minuta contratual.

Sob o ponto de vista técnico, observa – se que o trâmite procedimental estabelecidos nos contratos, está em conformidade com a lei n.º 8.666/93, (Licitação e Contrato da Administração Pública).

Observa – se que estes contratos administrativos N. 070/2024 PMA, preveem necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no artigo 55 da lei n.º 8.666/93, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, entre outros.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade, opino pela regularidade aos Contratos Administrativos N.º 070/2024 PMA Reafirmo neste parecer, que a conclusão do Processo Administrativo de origem modalidade Pregão Presencial n.º 016/2023-PMA, é de inteira responsabilidade da Comissão de licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

---

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Afuá/PMA, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Afuá (PA), 06 de Fevereiro de 2024.

IRANEI DA SILVA FERNANDES  
Controle Interno PMA